



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181305, de 15 de maio de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.405.0002.339092.0340.156	69.150,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0006.339092.0300.100	100.500,00
1011.1100.08.244.020.2.409.0006.339092.0340.129	3.100,00
2700.0300.04.122.044.1.219.0002.449092.0400.100	139.602,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0006.449092.0400.177	129,00
3000.4900.27.813.101.2.545.0008.339030.0300.100	9.976,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.019.2.405.0002.339039.0340.156	69.150,00
1011.1100.08.244.020.2.403.0006.339039.0300.100	100.500,00



1011.1100.08.244.020.2.409.0006.339039.0340.129	3.100,00
2700.0300.04.122.044.1.219.0002.449051.0400.100	139.602,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0006.449051.0400.177	129,00
3000.4900.27.813.101.2.545.0008.339039.0300.100	9.976,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento